RESOLUÇÃO Nº 346/2017

Altera o art. 3º da Resolução nº 312/2009, que institui a Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Câmara Municipal de Formiga e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1° O art. 3º da Resolução nº 312/2009 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 3º A título de produtividade, os membros titulares ou suplentes convocados para atuar efetivamente no processo licitatório desde a sua abertura até a sua homologação, receberão a título de gratificação o valor de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais) por processo, valor este a ser reajustado anualmente, no mínimo, pelo índice de revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo."

Art. 2º Fica a Câmara Municipal de Formiga autorizada, para atendimento das despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Resolução, a abrir créditos adicionais e/ou suplementares, utilizando como recursos os provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias consignadas em seu orçamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 28 de novembro de 2017.

Wilse Marques Faria - Wilse Marques
Presidente

Marcelo F. de Oliveira – Marcelo Fernandes
Segundo Secretário